

CARTA DE MISSÃO

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Ministério da Saúde

Serviço/Organismo: Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I. P.

Cargo: Vogal do Conselho Diretivo (cargo de direção superior de 2.º grau)

Período de comissão de serviço: 5 (cinco) anos

MISSÃO

O Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I. P. tem por missão prevenir e reduzir os comportamentos aditivos e as dependências, assegurar o tratamento, a redução de riscos e a minimização de danos, a reinserção social, bem como fomentar a capacitação e formação diferenciada, a investigação e a inovação nesses domínios.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

São responsabilidades do cargo a prover o acompanhamento de exercício das seguintes atribuições nas áreas da prevenção, da reintegração social e da redução do impacto das dependências no contexto coletivo, os quais devem estar alinhadas com as estratégias nacionais e internacionais, destacando-se, em especial, as seguintes atribuições definidas na lei:

- a) Planear, coordenar, executar e avaliar os programas de prevenção, de redução de riscos e minimização de danos, de reinserção social e de tratamento no âmbito do consumo de substâncias psicoativas, dos comportamentos aditivos e das dependências;
- b) Desenvolver e promover a investigação, em articulação com o sistema científico e tecnológico, com produção e divulgação de conhecimento no domínio das substâncias psicoativas, dos comportamentos aditivos e das dependências;
- c) Promover boas práticas, privilegiando a qualidade, a inovação e a aceitabilidade na área dos comportamentos aditivos e das dependências;
- d) Assegurar o tratamento e divulgação dos dados estatísticos próprios e dos dados de outros serviços públicos e entidades privadas com intervenção no domínio das substâncias psicoativas, dos comportamentos aditivos e das dependências, em articulação com a SPMS, E. P. E., de modo a garantir a interoperabilidade e a interconexão dos sistemas de informação;
- e) Efetuar diagnósticos de necessidades de intervenção de âmbito nacional, definir as prioridades e o tipo de intervenção e respostas a desenvolver, assegurar a participação dos profissionais, organizações da sociedade civil e demais partes interessadas;
- f) Colaborar no planeamento regional dos recursos necessários à prestação de cuidados de saúde no domínio dos comportamentos aditivos e das dependências, em articulação com a DE-SNS, I. P., e as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, I. P.;
- g) Propor medidas de prevenção ambiental e dissuasoras do consumo de substâncias psicoativas, dos comportamentos aditivos e das dependências, promovendo, apoiando e acompanhando medidas legislativas e administrativas;
- h) Promover a capacitação e a formação no domínio das substâncias psicoativas, dos comportamentos aditivos e das dependências;
- i) Desenvolver e implementar ações de promoção da saúde na área do consumo de substâncias psicoativas, dos comportamentos aditivos e das dependências;

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

As linhas estratégicas que estruturam o desenvolvimento das funções que constituem responsabilidade do titular do cargo a prover, são as seguintes:

1. Implementação de Políticas de Saúde Pública – no sentido de poderem ser desenvolvidos e supervisionados programas de literacia e prevenção primária, em especial através da adoção de estratégias para reduzir o uso de substâncias psicoativas e prevenir comportamentos aditivos comportamentais, nomeadamente no âmbito da dependência de tecnologia.

2. Investigação e Avaliação em Saúde Pública – de modo a fomentar investigação científica na área dos comportamentos aditivos e das dependências, que promova novas abordagens aos desafios contemporâneos, e ainda o desenvolvimento de ferramentas de avaliação da implementação e impacto das intervenções em matéria de prevenção e redução, mas também de tratamento e reinserção.

3. Gestão de Crises e Resposta a Novos Desafios – no sentido de reforçar a monitorização de tendências epidemiológicas, assegurando o funcionamento de sistemas de vigilância e deteção precoce, que informem a implementação de ações rápidas e eficazes em situações de crise ou surtos relacionados com o uso de substâncias, nomeadamente as ilícitas emergentes, mas também para lidar com desafios contemporâneos, como a dependência de tecnologia, jogos e redes sociais.

OBJETIVOS A ATINGIR

O Vogal do Conselho Diretivo do Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I. P., na vertente médica, deverá nortear a sua atuação, tendo em vista atingir os seguintes objetivos:

1. Implementação de Políticas de Saúde Pública

1.1 Desenvolver e supervisionar programas de literacia e prevenção primária:

- Coordenar campanhas de literacia e educação para a saúde dirigidas a comunidades, escolas e empresas, através de parcerias com comunidades locais, nomeadamente autarquias e estabelecimentos de ensino.
- Criar estratégias para reduzir o uso de substâncias lícitas e ilícitas e prevenir comportamentos aditivos comportamentais;

1.2 Articular políticas públicas interministeriais:

- Trabalhar em conjunto com os setores da educação, justiça, juventude e segurança social, entre outros, para integrar ações de saúde pública no âmbito da intervenção em comportamentos aditivos e dependências.

1.3 Monitorizar tendências epidemiológicas:

- Analisar dados sobre a disponibilização e os perfis de consumo de substâncias, bem como sobre o impacto das dependências na população para guiar políticas e ações de saúde pública.
- Supervisionar relatórios regulares de vigilância epidemiológica e de saúde pública.

2. Investigação e Avaliação em Saúde Pública

2.1 Fomentar a investigação científica sobre dependências e saúde pública:

- Apoiar estudos que analisem o impacto social, económico e de saúde das dependências.

- Promover a disseminação de boas práticas e novas abordagens em conferências e publicações científicas.

2.2 Avaliar continuamente a eficácia dos programas de saúde pública:

- Desenvolver indicadores para medir a implementação e o impacto das ações e intervenções do Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I. P., na prevenção, redução, diagnóstico e tratamento de comportamentos aditivos.
- Desenvolver relatórios anuais sobre a situação do país em matéria de comportamentos aditivos e dependências, para garantir transparência e a responsabilização.

3. Gestão de Crises e Resposta a Novos Desafios

3.1 Coordenar respostas a surtos relacionados ao uso de substâncias emergentes:

- Reforçar a monitorização dos mercados ilícitos internos e globais assim como a capacidade para a deteção e o alerta precoces, através da cooperação entre os diversos órgãos de polícia criminal e demais entidades, bem como com o reforço de parcerias com países terceiros e organizações internacionais.
- Implementar ações rápidas e eficazes em situações de crise, como epidemias de opioides ou surgimento de novas substâncias psicoativas.

3.2 Planear intervenções para dependências comportamentais emergentes:

- Desenvolver abordagens para lidar com desafios contemporâneos, como dependência de tecnologia, jogos e redes sociais.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos são prosseguidos com os recursos humanos, financeiros e materiais afetos ao Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I. P., sustentados em mapas de pessoal anualmente revistos em função dos objetivos operacionais e com os recursos financeiros e materiais adequados ao cumprimento desses mesmos objetivos, sendo avaliados numa perspetiva de economia, eficácia e eficiência, sempre com o objetivo de obter ganhos de eficiência e eficácia, contribuindo para a prevenção e redução dos comportamentos aditivos e as dependências.

OUTROS

Os princípios orientadores e as referências do Código de Conduta do Ministério da Saúde aprovado pelo Despacho n.º 9456C/ 2014, de 21 de julho constituem um instrumento de realização da visão e missão das entidades que se inserem no sector e visam, também, a melhoria contínua da qualidade das entidades, tendo como objetivo maior o reforço das garantias de proteção dos utilizadores dos serviços prestados.

O Vogal do Conselho Diretivo do Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I. P., na área médica, deverá pautar a sua atuação pelos princípios da prossecução do interesse público, a competência e responsabilidade, o profissionalismo e eficiência, integridade, diligência, igualdade de tratamento e a não discriminação e lealdade e cooperação.

O dirigente superior deverá, ainda, pautar o exercício do cargo pela observância dos padrões de conduta estabelecidos no código de conduta, a aprovar pela Tutela, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

Lisboa,

A Secretária de Estado da Saúde

(Ana Margarida Pinheiro Povo)